



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO PARANÁ

LEI Nº 19/75

SÚMULA:

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, da quantia de CR\$120.800.00 (cento e vinte mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar uma dotação já criada pela Lei Municipal nº10/75, a saber:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO F.P.M.

DESPESAS DE CAPITAL

III - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4.0.0.0.66 -Despesas Correntes

4.1.0.0.66 -Investimentos

4.1.1.0.66 -Obras Públicas

4.1.1.2.66 -Início de Obras

a) Início de construção do Ginásio de Esportes

do Município:.....CR\$120.800.00

Soma.....CR\$120.800.00

Total.....CR\$120.800.00

ARTIGO 2º - Como recurso para atendimento do presente Crédito Adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a - cancelar parte de dotações constantes do orçamento em execução a saber:

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

V- SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

B- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.0.42- Pessoal

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO PARANÁ

FLS-02

- 3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
 - 02.00 - Despesas C/ o pessoal civil
 - a) - Salários de Contratos pela C.L.T...CR\$100.000.
 - VI - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - B - Setor de Ensino Primário
 - 3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.61 - Pessoal
 - 3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - A) Salários.....CR\$ 20.800.
 - Soma.....CR\$ 20.800.
 - TOTAL.....CR\$120.800.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E SEIS DI
DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CIN

Alzémir Francisco Rech
PREFEITO MUNICIPAL

